



DIÁRIO OFICIAL Nº. 30983 de 10/08/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2007 – SEAD/FSCM, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
CONCURSO PÚBLICO C-121
EDITAL Nº 02/2007 – SEAD/FSCM, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES – ISENÇÃO E DEVOLUÇÃO
DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA**, tendo em vista a realização de *Concurso Público* para provimento de vagas em *Cargos de Nível Superior e de Nível Médio* e para a formação de *Cadastro Reserva* para o *Cargo de Nível Superior de Analista de Sistemas* da **Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará**, na conformidade do disposto na *Lei Complementar nº 052, de 30 de janeiro de 2006*, aberto através do **Edital Nº 01, de 22 de junho de 2007**, publicado no *DOE* de 25 de junho de 2007, considerando a edição da **Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007**, que estabeleceu o direito de inscrição em concursos públicos a candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais com isenção de pagamento da respectiva taxa de inscrição - considerando ser interesse da Administração propiciar oportunidade de inscrição no concurso a esses e outros quaisquer candidatos que ainda não a realizaram, bem como estender os benefícios da lei àqueles que dela sendo beneficiários já se inscreveram, e considerando que para tal impõe-se a necessidade de ampliar o tempo destinado às inscrições ao certame, torna público a prorrogação do período de inscrição a este *Concurso Público* e estabelece normas para o exercício do direito de isenção da taxa de inscrição para os beneficiários da lei mencionada, conforme faculta o disposto no **subitem 15.1, do Item XV**, do *Edital* original, na forma a seguir estabelecida:

I – DAS INSCRIÇÕES

I.1 - As inscrições a este *Concurso Público*, iniciadas no dia **02 de julho de 2007**, serão prorrogadas até o dia **16 de agosto de 2007**, para tal devendo os interessados que não sejam portadores de deficiência ou de necessidades especiais seguirem na íntegra as instruções constantes no **subitem 2.1, do Item II** do *Edital nº 01/2007*.

II – DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE ISENÇÃO OU DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II.1 – Os candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais **que ainda não se inscreveram e desejem inscrever-se com isenção do pagamento da respectiva taxa**, deverão:

II.1.1 – acessar o site www.unama.br, para:

a) proceder a sua inscrição na forma como disposto no **subitem 2.1, do Item II** do *Edital Nº 01/2007*.

b) preencher o “*Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição*”;

II.1.2 - protocolar o *Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição* e o boleto de pagamento emitido quando de sua inscrição, pessoalmente, na *Central de Atendimento da Universidade da Amazônia*, situada no *Campus Alcindo Cacela*, na *Avenida Alcindo Cacela, nº 287*, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no prazo estabelecido no **subitem 1.1** deste *Edital*, no horário das **08:00**

as 12:00 e das **14:00 as 18:00 horas**, de segunda a quinta-feira, podendo fazê-lo por intermédio de procurador habilitado na forma da lei, devendo juntar *Procuração* na qual conste expressamente o cargo no qual o outorgante solicitou a inscrição.

II.1.3 – juntar ao *Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição* documento de identificação, correspondentes as devidas instituições as quais são ligados, conforme dispõe o *Parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007*.

II. 2 - Os candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais *que já realizaram suas inscrições e que atendam as exigências de que trata o Parágrafo único da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007*, deverão no período de prorrogação de inscrição de que trata o Subitem 1.1 do item I deste Edital requerer a devolução da taxa de inscrição, na seguinte forma:

a) acessar o site www.unama.br, para preencher o “*Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição*”;

b) protocolar o “*Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição*” na forma definida no **subitem II.2** deste Edital, juntando indispensavelmente ao requerimento cópia do boleto bancário que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

III – DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos que requererem devolução da taxa de inscrição obedecendo ao disposto no **Item II.2** e suas alíneas deste Edital, poderão comparecer à *Central de Atendimento da Universidade da Amazônia*, situada no *Campus Alcindo Cacela*, na *Avenida Alcindo Cacela, nº 287*, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, **no prazo de cinco (5) dias úteis** contados da data do protocolo do pedido, para receber o valor correspondente, em moeda corrente do país.

IV – DA RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2007

Ficam ratificados os termos e redação dos itens, subitens e alíneas do **Edital Nº 01, de 22 de junho de 2007** que não colidam com as normas deste Edital.

Belém, Pa, 10 de agosto de 2007.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária de Estado de Administração